



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**EDITAL POSGEO/UFF/ N° 1/2022.
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI) - UFF**

**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM GEOGRAFIA
(Área de concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período **01 a 11 de junho de 2022**, as inscrições à seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2022 a ter início no segundo semestre deste ano. O processo seletivo será realizado **de 15 de junho a 25 de julho** de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas por esse edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 1 (uma) vaga para candidatos(as) servidores(as) da UFF, atendendo ao Programa de Qualificação Institucional (PQI)/UFF, para o Curso de Doutorado 2022 destinada aos(às) portadores(as) de curso de graduação plena em Geografia e de mestrado, assim como de outros cursos superiores de duração plena, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

1.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

1.3 A vaga PQI será alocada em uma das cinco linhas de pesquisa que estruturam o programa, conforme detalhado no item 1.7.

1.4. O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

1.5. No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa a que pretenda se candidatar, dentre as elencadas no presente Edital e detalhados na página eletrônica do Programa (<http://posgeo.uff.br>).

1.6. O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a linha de pesquisa em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição.

1.6.1. É facultado ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes de sua linha de pesquisa, dispostos neste edital.

1.6.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes da linha de pesquisa por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.6.1, não garante a orientação escolhida.

1.7. A vaga poderá ser alocada em uma das linhas de pesquisa abaixo descritas:

- a) **Linha de pesquisa 1-Planejamento e justiça territorial, ecologia politica e geografia da educação:** Professores(as) Ivaldo Gonçalves de Lima, Ester Limonad, Lucelinda Schramm Corrêa, Jacob Binsztok e Rita de Cássia Martins Montezuma.
- b) **Linha de pesquisa 2- Produção do espaço, diálogos de saberes e movimentos sociais:** Professores(as) Amélia Cristina Alves Bezerra, Flávia Elaine da Silva Martins, Márcio Piñon de Oliveira, Ruy Moreira, Timo Bartholl e Valter do Carmo Cruz.
- c) **Linha de pesquisa 3- Território, conflitos políticos e natureza :** Professores(as) Daniel de Mello Sanfelici, Carlos Walter Porto-Gonçalves, Luiz Jardim Wanderley, Juliana Nunes Rodrigues, Sergio Nunes e Rogério Haesbaert da Costa.
- d) **Linha de pesquisa 4- Mudanças globais e antropoceno:** Professores(as) Humberto Marotta Ribeiro e Rosemary Vieira.
- e) **Linha de pesquisa 5 - Dinâmica e evolução da Paisagem:** Professores(as) Reiner Olíbano Rosas e Sandra Baptista.

2. DA INSCRIÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

2.1. A inscrição deverá ser feita no período de 01 a 11 de junho de 2022 através do envio da documentação descrita no item 3 para o e-mail **processoseletivoppgeouff@gmail.com**

OBS: as inscrições deverão ser encaminhadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2022.

2.2. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e horário determinado.

2.3. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

2.4. As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

2.5. É garantida a gratuidade das inscrições dos candidatos/servidores que concorrem via PQI, com exceção dos mestrados e doutorados profissionais.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. A documentação deverá ser enviada em dois arquivos em formato PDF. O primeiro arquivo único (uma via) no formato PDF deve conter os documentos descritos nos itens 3.1.1 a 3.1.6. Tais documentos devem ser organizados de acordo com a ordem na qual são apresentados neste edital: 1º- ficha de inscrição; 2º- cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF ou passaporte (para candidatos estrangeiros); 3º- Currículo Lattes Completo; 4º Cópia digitalizada de diplomas ou declaração de conclusão e históricos escolares; 5º- projeto de pesquisa; 6º- Anexo III - aceite de gravação de imagem e áudio de prova oral. O segundo arquivo deve conter a ficha de auto-pontuação baseada no Anexo II-BAREMA e os documentos comprobatórios, também em arquivo único (uma via) no formato PDF. A comprovação de todos os itens pontuados com o Anexo II-BAREMA deve seguir a ordem dos itens desta tabela, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site www.posgeo.uff.br). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do(a) candidato(a) compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.1.2. Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), ou do Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.1.4 Currículo Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.1.5 Cópia digitalizada dos diplomas de graduação e de pós-graduação (frente e verso), obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente a Pró-Reitoria. Caso o histórico escolar não traga a informação sobre o idioma optado quando do ingresso no curso de Mestrado, o(a) candidato(a) deverá acrescentar declaração da IES em que cursou o Mestrado, contendo esta informação. **A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.**

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.1.6 Projeto de Pesquisa:

- a. O Projeto de Pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.
- b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente: 1) resumo do projeto; 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada; 3) justificativa; 4) objetivos; 5) base teórico-conceitual, 6) metodologia de investigação; 6) viabilidade e cronograma; 7) referências bibliográficas.

3.1.7 Ficha de auto-pontuação e documentos comprobatórios – Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar a comprovação de todos os itens pontuados com o Anexo II- BAREMA mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, etc. e capas das publicações, com índice e ficha catalográfica, quando houver). Os comprovantes deverão seguir a ordem da tabela Anexo II- BAREMA, cujas páginas deverão ser numeradas uma a uma. O arquivo deverá conter os documentos organizados nesta ordem: 1º- Ficha de auto-pontuação baseada no Anexo II BAREMA; 2º – Documentação comprobatória organizada de acordo com o índice. As páginas deste arquivo deverão ser numeradas.

4. DA SELEÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais que serão disponibilizadas no momento oportuno.

4.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS, com pesos ponderados.

4.1.1 - 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO TRÊS) (Eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com as linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a. Relevância do tema e pertinência em relação a linha de pesquisa escolhida (até 2,0 PONTOS);
- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O(a) candidato(a) que não alcançar a nota sete (7,00) no exame e avaliação do projeto, *ipso facto*, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção..

4.1.2 -2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES (PESO DOIS), de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa. A pontuação se dará de acordo com o barema (Anexo II). O candidato deverá preencher a ficha de auto-pontuação disponível no site do Programa.

- a. Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN;
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão .

O resultado da 2ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3 - 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete]) (TRÊS) (Eliminatória e classificatória) em que os(as) candidatos(as) serão inquiridos(as) sobre o seu projeto de tese de doutorado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Tese de Doutorado (até 3,0 PONTOS);
- e. Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Tese (até 1,0 PONTO).

Todas as defesas de projeto serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPGEO. A defesa de projeto será gravada e arquivada no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF, devendo o(a)s candidato(a)s assinarem a Declaração de Aceite de Gravação de Imagem e Áudio da Defesa do Projeto. (Anexo III).

4.1.3.1 O resultado da 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3.2. O(a) candidato que não alcançar a nota sete (7,00) na defesa de projeto, *ipso facto*, ficará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.1.4 - 4ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO (nota mínima 6,0 [seis]). Essa etapa não será classificatória, mas será obrigatória para todos(as) os candidatos(as) aprovados(as) e será realizada a partir da normalização das condições sanitárias.

4.1.4.1 – A presente etapa deverá ser realizada quando as condições sanitárias permitirem, ou seja, durante o decorrer do curso quando da normalização das atividades docentes.

- a. Os(as) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol, desde que não seja o mesmo idioma prestado para ingresso no curso de mestrado.
- b. O(a) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- c. Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
- d. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- e. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o(a) candidato(a) está apto(a) ou não em Idioma Estrangeiro.
- f. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma).
- g. O aluno(a) precisará dessa aprovação para integralização do currículo do curso de Doutorado.

5. DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO

O presente processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Doutorado será regido por Comissões de Seleção compostas por docentes do quadro permanente do Programa, obedecendo as etapas dos Exames na seguinte disposição:

5.1. As Etapas I e II – (Avaliação de Projeto de Pesquisa e Exame de Currículo) serão realizadas no âmbito de cada linha de pesquisa.

5.2. A Etapa III (Defesa do Projeto) será realizada por duas Comissões de Seleções compostas de maneira paritária por membros das linhas de pesquisa, tendo as seguintes configurações : Comissão 1 composta por professores das linhas de pesquisa 1, 2 e 3; Comissão 2 composta por professores das linhas de pesquisa 4 e 5 .

5.3. Cada Comissão de Seleção possuirá uma Comissão Revisora, composta por professores designados pela Coordenação do Programa.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Na 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota de Exame de Projeto de Pesquisa, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

6.1.1 O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

6.1.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por um docente de cada Comissão de Seleção e um docente por cada Linha de Pesquisa, indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no site do Programa.

6.2. Na 2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota do Exame de Currículo Lattes, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

6.2.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

6.2.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por um docente de cada Comissão de Seleção e um docente por cada Linha de Pesquisa, indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame de Currículo Lattes no quadro de avisos e no site do Programa.

6.3. Na 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota do Exame de Defesa de projeto, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com

6.3.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail processoseletivoppgeouff@gmail.com e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

6.3.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, esta será composta por um docente de cada Comissão de Seleção e um docente por cada Linha de Pesquisa, indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes a Defesa de Projeto no quadro de avisos e no site do Programa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada de todas as ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital.

7.2. A Classificação será feita, por linhas de pesquisa, em listas independentes, para cada um(a) deles(as).

7.3. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) linhas (s) de pesquisa(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para linha(s) de pesquisa(s) em que haja aprovados(as) e não classificados(as). Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

7.4. O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início da realização da etapa do processo seletivo a ser realizada através de plataforma online, a ser previamente disponibilizada.

8.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no anexo I do presente Edital.

8.3. O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista entre **01 a 05 de Agosto de 2022**, oportunamente ocorrerá de forma online.

8.5. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Valter do Carmo Cruz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia



Valter do Carmo Cruz
Coordenador do PPGEU-UFF
Mat. SIAPE 3536839

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Geociências - sala 508
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil
E-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com, posgeouff.secretaria@gmail.com,
pge.egg@id.uff.br
Site: www.posgeo.uff.br

ANEXO I – CALENDÁRIO

| ETAPA | Data | Hora | Local |
|---|------------------|-----------------------------------|---|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 01 a 11 de Junho | Das 09:00 h às 18 horas | On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com |
| Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas | 14 de junho | A partir das 16:00 h | No site www.posgeo.uff.br |
| 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA | 15 a 25 de junho | A partir das 09:00 h | |
| Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA | 27 de junho | A partir das 16:00 h | No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br |
| Interposição de Recursos da 1ª ETAPA | 28 de junho | Das 12:00h às 18:00 h | Formulário no site www.posgeo.uff.br Envio On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com |
| Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA | 01 de julho | A partir das 16:00 h | No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br |
| 2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES | 04 a 06 de Julho | Definida pela Comissão de Seleção | |
| Divulgação do Resultado da 2ª ETAPA | 06 de julho | A partir das 16:00 h | No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br |
| Interposição de Recursos da 2ª ETAPA | 07 de julho | Das 12:00h às 18:00 h | Formulário no site www.posgeo.uff.br Envio On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com |
| Resultado da Interposição de Recursos da 2ª ETAPA | 08 de julho | A partir das 16:00 h | No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br |
| 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO | | | |
| Divulgação do cronograma de defesas de projetos | 11 de julho | A partir das 16:00 h | No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br |
| Realização das defesas de projetos | 12 a 15 de julho | De 9 às 18hs. | |
| Resultado da 3ª etapa | 18 de julho | A partir das 16:00 h | No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br |
| Interposição de Recursos da 3ª ETAPA | 19 de julho | Das 12:00h às 18:00 h | Formulário no site www.posgeo.uff.br Envio On-line – endereço de e-mail: processoseletivoppgeouff@gmail.com |
| Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos 3ª etapa | 21 de julho | A partir das 16:00 h | No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br |
| Divulgação do Resultado Final | 25 de julho. | A partir das 16:00 h | No Mural da Pós-Graduação e no site www.posgeo.uff.br |

ANEXO II- BAREMA

| 2ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO | PESO DOIS |
|--|------------------|
| 1- Produção bibliográfica | até 4,0 PONTOS |
| 1.1.Artigos em periódicos com Qualis (1 ponto por artigo) | até 4,0 PONTOS |
| 1.2.Capítulos de livros publicados com ISBN (1 ponto por capítulo) | até 4,0 PONTOS |
| 1.3 Livros publicados com ISBN (2 pontos por livro) | até 4,0 PONTOS |
| 1.4.Outras produções (1 ponto por produção) | até 2,0 PONTOS |
| 2 -Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos | até 2,0 PONTOS |
| 2.1.Trabalho Completo publicado em Anais com ISSN/ISBN (0,5 ponto por Trabalho) | até 2,0 PONTOS |
| 2.2.Apresentação de Trabalho com resumo publicado (0,5 ponto por apresentação) | até 1,0 PONTOS |
| 3-Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (pontuação por semestre) | até 4,0 PONTOS |
| 3.1.Estágio profissional – 0,75 por semestre | até 1,5 PONTOS |
| 3.2.Monitoria – 0,75 por semestre | até 1,5 PONTOS |
| 3.3.PIBIC – 1,25 por semestre | até 2,5 PONTOS |
| 3.4.PIBID/Residência Pedagógica 1,0 por semestre | até 2,0 PONTOS |
| 3.5.Projeto de Extensão - 0,75 por semestre | até 1,5 PONTOS |
| 3.6.PET – 1,0 por semestre | até 2,0 PONTOS |
| 3.7.Laboratórios/Grupos de pesquisa e estudos – 0,75 por semestre | até 1,5 PONTOS |
| 3.8.Experiência docente em sala de aula - 1,25 por semestre | até 2,5 PONTOS |
| 3.9. Experiencia profissional em área técnica 1,25 por semestre | até 2,5 PONTOS |

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO DA PROVA ORAL

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a gravação em áudio e vídeo da Defesa do Projeto do Exame de Seleção para o Doutorado em Geografia da Universidade Federal Fluminense. A presente autorização é concedida para fins de registro, podendo ser acessada para quando da análise de recursos e outros trâmites administrativos, conforme deliberação da comissão de seleção.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____